



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 025 /2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- PRODESP, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇOS DO POUPETEMPO.”

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, termos aditivos para sua alteração, adequação ou prorrogação com o Estado de São Paulo, por meio da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, visando a operacionalização e administração de posto de serviços do POUPETEMPO de Artur Nogueira.

Art. 2º Os postos de atendimento do POUPETEMPO serão implantados com os seguintes objetivos, além daqueles mencionados no artigo anterior, que são os seguintes:

I - concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos;

II - dar atendimento proporcionando diminuição de tempo e de custo para o cidadão;

III - propiciar ao cidadão alto padrão de atendimento com qualidade e eficiência;

IV - acolher, orientar, informar a população sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis;

V - atividades de orientação e atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e Prefeitura Municipal de Artur Nogueira passam a ser incumbidas à implantação, instalação, operação e adequado funcionamento dos respectivos postos de serviços, podendo ainda exercer sua administração e gestão dos recursos necessários para atingir as finalidades do projeto.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, se o entender necessário, editar Decreto regulamento a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 11 de Maio de 2021.

A blue ink signature of Lucas Sia Rissato, the Mayor, is placed above his name.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei tem por finalidade a implantação do Poupatempo em nosso Município, mediante convênio com Estado de São Paulo, por meio da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- PRODESP.

É de conhecimento público que nesta conjuntura econômica e social é urgente a necessidade de medidas que visem inovar a maneira de atendimento aos cidadãos nogueirenses, na busca de transformações essenciais na qualidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos e entidades públicas municipais, através do atendimento individual e direto ao cidadão.

O POUPATEMPO deverá reunir vários órgãos públicos municipais em um único espaço, oferecendo ao munícipe um atendimento diferenciado eficiente e de qualidade.

Ao encaminhar a presente propositura, se pretende beneficiar com a presente medida um número considerável de pessoas que se beneficiarão dessa praticidade.

Pelos motivos ora expostos, solicito a acolhida e aprovação da matéria, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 11 de Maio de 2021.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito